



ANPVA-544-1
DECRETO N.o 7327 DE 24 DE AGOSTO DE 1982

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1o. - Ficam denominadas as seguintes vias públicas:

I - RUA MICHEL FARES a Rua 11 do Jardim Conceição-Distrito de Sousas, com início na Av. Dr. Antonio Carlos Couto de Barros e término na junção das Ruas 7 e 19 do mesmo loteamento;

II - RUA TIBÉRIO FOCESI a Rua 13 do Jardim Conceição-Distrito de Sousas, com início na Rua 14 e término na Rua 16 do mesmo loteamento;

III - RUA JOAQUIM AUGUSTO MONTEIRO a Rua 14 do Jardim Conceição - Distrito de Sousas, com início na Rua 19 e término na divisa do mesmo loteamento;

IV - RUA ANTÓNIO QUEIROZ TELLES a Rua 15 do Jardim Conceição - Distrito de Sousas, com início na Rua 14 e término na Rua 16 do mesmo loteamento;

V - RUA JOÃO MARIA BATISTA a Rua 19 do Jardim Conceição - Distrito de Sousas, com início na junção das Ruas 7 e 11 e término na divisa do mesmo loteamento;

VI - RUA WALDEMAR CARDOSO TEIXEIRA a Rua 9 do Jardim Estoril, com início na Rua 12 e término na divisa do mesmo loteamento;

VII - RUA BARTOLOMEO PAES DE ABREU a Rua 12 do Jardim Estoril, com início na Rua 11 e término na divisa do mesmo loteamento;

VIII - RUA ANTONIO MANUEL DE MELO a Rua 14 do Jardim Estoril, com início na Rua 11 e término na Rua 3 do mesmo loteamento;

IX - RUA DOM ANTONIO JOAQUIM DE MELLO a Rua 15 do Jardim Estoril, com início na Rua 13 e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de agosto de 1982.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.o 30072, de 28 de outubro de 1980, em nome da Comissão de Nomenclatura de Vias e Logradouros Públicos, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 1982.

LUIZ CARLOS MOKARZEL
Secretário Chefe do Gabinete

RUA D. ANTONIO JOAQUIM DE MELO



A nova visita pastoral feita a Campinas por D. Antônio Joaquim de Melo revestiu se de grandes manifestações da cidade, pois que antes desta visita oficial como Bispo era elevado constantemente digo constatadamente em ruas de Campinas.

Foi uma grande figura grão de Campinas e dos campineiros.

Nove meses somente, em 15 de Março de 1856 foi que a Sé cidade de Campinas recebeu nova visita pastoral do Bispo, D. Antônio Joaquim de Melo, sabendo-se, apenas, que em sessão da edilidade ficara determinado, como de costume, se pedisse ao povo para iluminar as casas da cidade por onde S. Excia. Revma. deveria passar durante os dias 14, 15 e 16 daquele mês, que seria o tempo de duração de sua visita.

A Câmara assim procedendo, acedera ao pedido do vigário da Varzea, padre Antônio Cândido de Melo e determinou mais que, no dia da chegada de S. Excia. Revma. deveria ir à incorporada esperar S. Excia. à entrada da cidade (costume da época), devendo acompanhá-lo até à igreja, assistir ao "Te Deum" e ir cumprimentá-lo, logo em seguida.

A viagem do ilustre antistite que permaneceu em Campinas cerca de um mês tem seu visto ate 7 de Abril de 1856. Portanto, os três dias foram prolongados por um período que teria enchedo de satisfação ao povo católico campinense.

Aliás, D. Antônio Joaquim de Melo era muito estimado na cidade. Tanto que, quando eleito a alto dignitário da igreja católica, o vereador Aranha havia indicado que, em nome da Municipalidade, a Câmara endecasse felicitações ao Bispo eleito da Diocese e entregou à mesa um projeto de redação, que foi aprovado. Dizia ele: — "A Câmara Municipal da Cidade de Campinas, fiel intérprete dos sentimentos de seus munícipes, não pode ver com indiferença a elevação de V. Excia. Revma. à alta dignidade de chefe da igreja paulopolitana. As eminentes qualidades eclesiásticas que adornam a pessoa de V. Excia. Revma. é que justificam a certa escolha que fez o Nossa Augusto Mônarca para preencher a vaga há muito sentida nesta Diocese, não são desconhecidas ao povo campineiro, que tem tido a ventura de ver a V. Excia. de, por mais de uma vez, ocupar no seu Município a cadeira da verdade; esta Câmara, portanto, em nome da Municipalidade, congratulando-se com todos os paulistas por semelhante fato, digno da Justiça Imperial e das virtudes de V. Excia. dirigi-lhe pela presente suas mais cordiais e explícitas felicitações, esperando que V. Excia. a acolherá com aquela bondade que lhe é própria, certo de que não é um voto de simples expressão, mas filho da íntima convicção em que a Municipalidade tem a V. Excia. Revma. Campinas, 7 de Junho de 1851. Ilmo. e Exmo. Sr. D. Antônio Joaquim de Melo, Bispo Eleito de São Paulo."

Rispostou o prelado: — "Ilmo. Sr. Presidente e Membros da Câmara Municipal da cidade de Campinas. Privado do uso de correspondências, não tenho expressões, nem tenho uma frase polida para agradecer a V.V. Excias. supõem em mim algumas qualidades morais, que animão uma esperança sobre um futuro edificante; não; só um milagre da graça; só hua especial proteção do Supremo Pastor, que deu seu preciosíssimo sangue para suas ovelhas, poderá fazer-me útil à esta Diocese, se por ventura S. Santidade quiser confirmar minha eleição; o que, sim, me lisongearia, o que penhora meu coração é que tal felicitação seja da Ilma. Câmara Campineira e em nome do povo de Campinas, onde hua grande parte são meus próximos parentes; onde já sou preso por simpatia, onde, por isso mesmo, poderei um dia ser ouvido com docilidade, condição precisa para que o Pastor nutra suas ovelhas com o orvalho da graça. Queiram V.V. Excias. aceitar este fraco testemunho de minha gratidão e reconhecimento. Deus Guarde a V.V. Excias. com muito respeito De V.V. Excias. humilde servo. (a) Antônio Joaquim de Melo. Iru, 11 de Junho de 1851."



TOLIMA BRITO

D. Marcos, não obstante sua origem muito concorrente para a proclamação da Independência do Brasil, de acordo com todos os paulistas que ministravam pelas suas qualidades — diz o biógrafo. Depois de uma longa vida de trabalhos em bem da religião e após 27 anos de fecundo episcopado faleceu D. Marcos em S. Paulo, no sobrado de sua residência, à rua do Carmo, n.º 29, a 5 de Maio de 1824, sendo sepultado na capela mor da Igreja Matriz de São Paulo, dia 7 desse mês e ano. Seus restos foram transladados para a cripta da nova catedral da Arquidiocese. Quanto à sua visita pastoral a Campinas, foi ela efectuada entre os dias 2 de Setembro de 1801, quinta feira, segundo supomos, e à seguinte segunda feira, como se lê de um livro destinado a essas visitas, aberto em data de 5. sábadu) o que demonstra não haver havido anterior. Acompanhavam S. Excia, naturalmente, entre outros, os seguintes sacerdotes conhecidos: Coenço João Ferreira de Oliveira Bueno, nascido em Santos em 1724 e descendente de Amador Bueno, Bacharel em ciências pela Universidade de Coimbra, foi vigário de Seminário e entrou para o cabido em 12 de Agosto de 1781. A 17 de Maio de 1801 tomou posse do cargo de tesoureiro-mor do mesmo cabido; viajou pelos Rios Tietê e Paraná em catequese dos índios, escreveu memórias e fez parte do Governo Provisório de 1822. Era muito instruído e grande pregador. O dr. João Ferreira de Oliveira Bueno faleceu em 1830. Abra o livro a que acima nos referimos, como Ministro da visita, e Padre Fernando Lopes de Camargo, da Ilustre Família desse apelido, sub-diácono, quando foi que em Agosto de 1781, engataram a crux que iria ser o grande brasão, Padre Diogo Antônio Feijó.

Ora, em Campinas assumiu a chefeza do Bispo certamente muitos dos 3.000 habitantes do novo município de S. Carlos, com a 10^a vigário local, padre Joaquim José Gomes, que tomou posse em 3 de Setembro de 1797. Quanto à Câmara Municipal do tempo, 5.^a na ordem cronológica e em funções desde 16 de Janeiro de 1801, era composta dos seguintes cidadãos: Juizes ordinários Tenente Francisco de Paula Camargo e guarda-mor Manoel Teixeira Vilela, este irmão do primeiro vigário, Frei Antônio de Padua; Vereadores: Reduindo de Camargo Penrade, João Manoel do Amaral e alferes Domingos da Costa Machado este, neto de Barreto Leme e o primeiro batizado na paróquia; Procurador: José de Almeida Lima. A Vila não tinha, ainda, capitão-mor, pois o lugar estava sendo disputado, como é sabido, entre o Capitão Raimundo Alvarez dos Santos Prado, apoiado pelo Governador Antônio Manoel de Melo Castro e Mendonça e o Capitão Felipe Neto Teixeira, da Família deste nome, sustentado pelos moradores.



HISTÓRIA DA CIDADE DE CAMPINAS

do lugar. Era este muito pobre e das festas promovidas por ocasião da visita paroquial, muito modestas, por sem dúvida, não nos restam memórias. Da impressão do prelado, porém, ficou o registro dos capítulos de visita, constante do termo que passamos a transcrever, do referido à fls. 2 a 2 v. e e do teor seguinte: D. Matheus de Abreu Pereira, por merece de Deus e Graça da Sé Apostólica Bispo de S. Paulo, do Conselho de S. Alteza Real o Príncipe Nossa Senhor, a quem Deus guarde, etc. etc. Fazemos saber que no dia 2 de Setembro do ano de 1801, visitamos pessoalmente a egreja matriz desta Vila de S. Carlos, na presença do seu revereço, parocho Joaquim José Gomes, Clero, Câmara, Irmandade e mais povo. Fizemos a procissão dos defuntos, visitamos o sacerdócio, pia batismal e imagens, altares, livros, paramentos e mais alfaia e provenientes no espiritual e temporal. Nos pareceu conveniente ordenar o seguinte: Louvamos o zelo e presteza com que se entrega às suas obrigações, socorrendo, espiritualmente as ovelhas, que lhe foram cometidas, encaminhá-as aquelle fim para que foram criadas, dando-lhes todos os conhecimentos que exige a Religião; deve, pois, perseverar nestas santas operações tão inerentes à sua parochia obrigação e santidade da sua profissão.

Deve fervorosamente continuar na obra da nova matriz, no mesmo logar em que se acha a atual, por ser o logar mais povoado e mais cômodo para lhe ficar já servindo de capela mór o mesmo corpo, do que actualmente serve fervorando aos seus parochianos, para que concorraram com suas esmolas para este tão necessário edifício. Tomara todos os annos contas ao fabriqueiro e thesoureiro as Irmandades, pondo-a em ordem e método perceptível, para se evitarem, para futuro, confusões. Mandará fazer um porta-coeli para mandar pôr na boca exterior do santuário, porque se venha no conhecimento de que alli reside a Suprema Divindade, e igualmente mandará doirar ao menos a copa interior de um dos cálices, que se acha sem este benefício tão recomendável. Recomendamos-lhe que nos seus discursos doutrinais traga à lembrança de seus parochianos os imensos benefícios que devem á Deus e a indefectível obrigação, em que se acham ligados, de darem diariamente com os seus familiares mil acções de graças, educando, doutrinando cada um de seu a família, como é obrigado, patenteando-lhes os deveres de christão para com Deus e de fiel vassallo para com o Estado e o Soberano. E desta sorte, havemos pois findos estes capítulos, que mandados ao revereço, parocho os leia em três dias festivos, á estação da missa parochial, de que passará certidão ao pé delles. Villa de S. Carlos, 7 de Setembro de 1801. (a) D. Matheus, Bispo.



JOLUMA BRITO

A letra desse termo é do punho do citado cônego Snnr. João Ferreira de Oliveira Bueno. E abaixo vem as certidões que seguem:

Fernando Lopes de Camargo Presbytero Secular Secretario da visita de S. Excia. Revdima, etc.

Certifico que estes capítulos ficam copiados no livro dellez, à fls. 7 e segi. Passo na verdade. Villa de S. Carlos, 7 de Setembro de 1801 — O P. Fernando Lopes de Camargo.

Entretanto, por equívoco evidente, nesta certidão está inscrito fls. 7 v., quando devia ser fls. 2 e 2 v.

Certifico que li em três dias, à estação da missa parochial, na forma acima determinada, que o affirma com juramento.

S. Carlos, 18 de Outubro de 1801.

O vigário, Joaquim José Gomes"

ANPV 1-577-1604

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

REQUERIMENTO N.^o 873
31-836/92



Exmo. Sr. Presidente:

REQUEREMOS, que seja encaminhado ao Exmo.Sr.Prefeito Municipal de Campinas que nos envie a esta Câmara Municipal as informações necessárias para que seja denominada "ANTONIO MENAS FILHO" Uma via pública da Cidade / de Campinas, de preferencia a Rua 02 do Jardim Mercedes,/ uma ves que a referida rua ainda não foi denominada por es- ta municipalidade.

Sala das SEssões, 30 de Março de 1.992


SAIVADOR ZIMBALDI FILHO
Vereador 1ºSecretário